



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28/2026

PROJETO DE LEI Nº 009/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 349.993,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais), destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE						
104	10.301.0024.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina			349.993,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0	05	00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
	300	053	Emendas P. Federais						

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 349.993,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais), será coberto com recurso proveniente de recebimento de repasse, através da Portaria GM/MS n. 8.734, de 10 de novembro de 2025.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0024 denominado Gestão da Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 82.938.049,30 (oitenta e dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, quarenta e nove reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 349.993,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0024 denominado Gestão da Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 82.938.049,30 (oitenta e dois milhões, novecentos e trinta e oito mil, quarenta e nove reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 349.993,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 18 de fevereiro de 2026.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 09/2026, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 349.993,00, de acordo com a Portaria GM/MS n. 8.734, de 10 de novembro de 2025, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, de acordo com emenda n. 23560004.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2025	Mês Dezembro	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	CPF/CNPJ 11.976.658/0001-50	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	Ação Detalhada EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	UF SP
Código IBGE 351960	População 62.143 habitantes	Município IBITINGA
Presidente(a) FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO	Data Inicial Gestão 01/01/2025	Ano Censo 2025
Presidente Conselho DANIEDSON SILVA LIMA		Secretário(a) QUEILA TERUEL PAVANI

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2025	074666	19/12/2025	MUNICIPAL	104	009806	5729614655	349.993,00	0,00	349.993,00		25000.220794/2025-13	11976658000125005	8734	
Total							349.993,00	0,00	349.993,00					



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B143-C539-ABAB-34C3



ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União


Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
PORTARIA GM/MS Nº 8.734, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AP	TARTARUGALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARTARUGALZINHO- FMST	13991993000125013	26760002	139.210,00	139.210,00	10301511985810016
CE	MULUNGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MULUNGU	11401584000125004	41380004	99.987,00	99.987,00	10301511985810023
ES	CONCEICAO DO CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO CASTELO	14733777000125004	43830003	183.658,00	183.658,00	10301511985810032
ES	ICONHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10700073000125004	43620008 33120021	200.000,00 4.342,00	204.342,00	10301511985810032 10301511985810032
MG	AGUA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA COMPRIDA-MG	12647550000125005	39240003 44460003	100.000,00 299.984,00	399.984,00	10301511985810031 10301511985810031
MG	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11638768000125008	40770006	4.277,00	4.277,00	10301511985810031
MT	NOVA NAZARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA NAZARE	11394499000125003	43260010	192.389,00	192.389,00	10301511985810051
PB	JOCA CLAUDINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11332661000125006	42700008	199.965,00	199.965,00	10301511985810025
PB	JOCA CLAUDINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11332661000125007	40880009	114.258,00	114.258,00	10301511985810025
PB	POMBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10602526000125003	12710004	372.934,00	372.934,00	10301511985810025
RS	CORONEL PILAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL PILAR	10578989000125004	42950001	69.967,00	69.967,00	10301511985810043
RS	PEDRO OSORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRO OSORIO - RS	13556480000125010	42950001	92.581,00	92.581,00	10301511985810043
RS	PEDRO OSORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRO OSORIO - RS	13556480000125016	28620021	92.581,00	92.581,00	10301511985810043
RS	SINIMBU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10555899000125001	20980005	92.581,00	92.581,00	10301511985810043
SE	LAGARTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11447284000125020	29790008	379.908,00	379.908,00	10301511985811883
SP	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	11976658000125005	23560004	349.993,00	349.993,00	10301511985810035



SP	SANTO ANDRE	FUNDO MUNICIPAL - SAUDE	11243645000125022	31350015	299.992,00	299.992,00	10301511985810035
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15741597000125008	19970002	199.941,00	199.941,00	10301511985810035
SP	VARZEA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA PAULISTA	13786887000125002	30520008	92.581,00	92.581,00	10301511985810035
TO	ARAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12254356000125006	43750006	199.866,00	199.866,00	10301511985810017
TO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11299205000125011	42750004	96.103,00	96.103,00	10301511985810017
TOTAL			21 PROPOSTAS			3.877.098,00	

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde





AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as **08 horas do dia 20/02/2026**.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada, também, no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura no site: www.ibitinga.sp.gov.br.

Os projetos em discussão foram:

PROJETO DE LEI Nº 005/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à perfuração de 03 (três) poços em áreas rurais no município de Ibitinga, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 006/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à elaboração de projeto de contenção de erosão, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 007/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à aquisição de um caminhão basculante, e dá outras providências.**

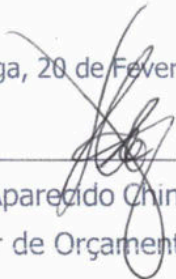
PROJETO DE LEI Nº 008/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados às ações e serviços decorrentes da Atenção Básica, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 009/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 010/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados à abertura do pronto atendimento veterinário e dá outras providências.**

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibitinga, 20 de Fevereiro de 2026.


Lílson Aparecido Chinelato Mattioli
Diretor de Orçamento e Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B143-C539-ABAB-34C3